



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 920 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS
SUPLEMENTARES, E D OUTRAS PROVIDNCIAS".

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto no oramento vigente, um crdito adicional suplementar na importncia de R\$ 18.791,40 (dezoito mil, setecentos e noventa e um reais) distribuídos as seguintes dotaes:

Local: 010102 Manuteno da Secretaria

Ficha: 010 - 01.031.2002.2002.000 - Manuteno da Secretaria
..... 18.791,40

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 2 - O crdito aberto na forma do artigo anterior ser coberto com recursos provenientes de:

Anulao:

Local: 010101 Coordenao das Atividades Legislativas

Ficha: 007 - 01.031.2001.2001.0000 - Coordenao das Atividades
Legislativas 3.533,90

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 014 - 01.031.2001.2001.0000 - Coordenao das Atividades
Legislativas 15.257,50

3.3.90.40.00 SERVIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAO E COMUNICAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Art. 3° - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrario.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 14 DIAS DO MS DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao